SUSTENTABILIDADE E DIREITO DO TRABALHO

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Isabela Braga De Carvalho Alves
Felipe De Almeida Campos
Felipe Almeida Da Silva
Administrador Kroton
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Gil César De Carvalho Lemos Morato

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O presente trabalho discorre acerca da sustentabilidade nas empresas, sua aplicação prática e como ambas devem caminhar unidas. Com o objetivo de demonstrar que, o meio ambiente laboral sustentável está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos trabalhadores através de uma gestão organizacional sustentável há a concretização do valor jurídico e social da dignidade do ser humano, com reflexos diretos no progresso da sociedade. Adicionalmente, pontua-se que apesar da existência da norma jurídica de traçar o dever legal de agir, ela não tem sido aplicada rigorosamente uma vez que, propostas de flexibilização dos direitos trabalhistas e a precarização das relações de trabalho obstam o implemento de práticas sustentáveis no ambiente laboral e acirram os problemas de saúde, bem-estar e segurança no trabalho. Dito isso, urge a necessidade premente de efetivação e proteção dos direitos sociais, quais sejam: direito à honra, à imagem e à proteção.

Objetivo

A atividade atual visa examinar a sustentabilidade no ambiente de trabalho e seu impacto na sociedade. Além disso, destaca a importância de debates e políticas públicas conforme normas jurídicas, buscando identificar as causas da falta de aplicação dos direitos dos trabalhadores e como a ineficácia das diretrizes atuais tem agravado essa questão.

Material e Métodos

Ressalta-se que o procedimento metodológico adotado para a condução deste estudo foi uma revisão bibliográfica abrangente. Essa revisão contou com a consulta a diversas fontes, como artigos acadêmicos, teses, monografias, dissertações e livros especializados que tratam da temática em questão, permitindo um entendimento mais profundo sobre o assunto. Para garantir a solidez da pesquisa, optou-se pelo método hermenêutico, que busca interpretar os elementos textuais com o intuito de elucidar a problemática discutida. Esse método visa não apenas a análise teórica, mas também a identificação de caminhos práticos para a solução das questões. Além disso, o

estudo se baseia no método hipotético indutivo, no qual a linguagem e o contexto são observados de maneira minuciosa, visando revelar impasses e desafios, com foco na identificação de oportunidades para a melhoria e o desenvolvimento da perspectiva analisada.

Resultados e Discussão

De acordo com Maria Celina Bodin de Moraes (Apud MINARDI, 2010, p. 96): “o princípio da dignidade da pessoa humana é o centro axiológico da concepção de Estado Democrático de Direito e da ordem mundial pautada pelos direitos humanos”. Posto isso, para que seja equilibrada a relação de forma sustentável entre o sistema econômico atual e o trabalhador, deve-se inserir os direitos sociais nas relações de trabalho. Assim, a sustentabilidade tenta, nesse contexto abordar às mais diferentes questões de problemática e de atender as necessidades das empresas. A alteração do paradigma, tem em seu escopo, evidentemente, não deixar de existir o lucro, mas com uma responsabilidade, especialmente de caráter social. Nesse sentido, a individualidade, mesmo no sistema capitalista está com seus dias marcados para o fim visto que, a consciência do todo, mesmo nas relações empresariais, visão dar uma nova meta e parâmetro para todos os envolvidos, logo estamos diante de uma mudança de paradigma.

Conclusão

A cidadania plena não se realiza sem acesso ao trabalho, pois a atividade laboral é essencial também para a construção da identidade do indivíduo. As corporações precisam buscar o equilíbrio entre lucratividade e respeito aos direitos sociais. O mercado de trabalho deve alinhar-se aos anseios da dignidade humana, equilibrando os direitos fundamentais previstos na Constituição. A visão coletiva, e não apenas individual, deve ser o parâmetro para alcançar a justiça social.

Referências

LOURENÇO, Alex Guimarães e SCHRÖDER, Deborah de Souza. Vale investir em responsabilidade social empresarial? Stakeholders, ganhos e perdas. In: BROCANELLI, Noelma (Org.). Responsabilidade Social das Empresas: a contribuição das universidades. v. II. São Paulo: Peirópolis, Instituto Ethos, 2003.

MACHADO, Sidnei. O direito à proteção ao meio ambiente de trabalho no Brasil: os desafios para a construção de uma racionalidade normativa. São Paulo: LTr, 2001.

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 2005.

IPEA. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015. 2010.

MINARDI, Fabio Freitas. Meio ambiente do trabalho: proteção jurídica à saúde mental. Curitiba: Juruá, 2010.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: Método, 2015. p. 145.